



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 151/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 25 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

**Excelentíssimo Presidente;**

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 113/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Pedro Celso Wanderley de Melo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIFA**  
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 124/2021 – SEduc

Porto Ferreira, 18 de março de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Gustavo de Freitas**  
Assessoria Legislativa

Ref.: Resposta ao Memorando que encaminha o Requerimento nº 113/2021, de autoria do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo

Senhor assessor para assuntos legislativos,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao item apontado no Requerimento nº 113/2021, de autoria do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo, esta Secretaria tem a informar que:

1 – O valor total liberado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ao Município de Porto Ferreira, durante o exercício de 2020, incluindo as duas parcelas extras, foi de R\$ 755.029,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais). Os valores foram depositados em conta corrente específica do Programa, no Banco do Brasil. Necessário ressaltar que o recurso repassado pelo órgão federal representa apenas 13,98% (treze vírgula noventa e oito por cento) do valor anual previsto para garantir a oferta de merenda a todos os alunos da rede municipal de ensino. O valor restante advém de recursos próprios e do Salário-Educação, que também podem ser utilizados em outros investimentos desta Secretaria;

2 – Não, os valores não foram transferidos à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, pois serão utilizados para garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal, quando do retorno das aulas presenciais;

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009**

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3 – Durante o ano letivo de 2020, a rede municipal de ensino contava com 6.008 (seis mil e oito) alunos matriculados nos segmentos de Educação Infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio, segundo dados da Secretaria Escolar Digital;

4 – Durante o período em que as atividades pedagógicas foram realizadas no formato remoto, não houve distribuição de merenda escolar na rede municipal de ensino. No entanto, as famílias dos alunos em situação de vulnerabilidade foram atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

5 – Segue relação de rubricas orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2020, relativas ao fornecimento de merenda:

- 314 05.05.12.306.2006.2.391.339030.05.2330000
- 316 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000
- 318 05.05.12.361.2006.2.076.339030.05.2850000
- 320 05.05.12.361.2006.2.076.339030.05.2820000
- 321 05.05.12.361.2006.2.076.339030.05.2420000
- 1574 05.05.12.306.2006.2.389.339030.05.2830000
- 1767 05.05.12.306.2006.2.390.339030.05.2840000
- 1768 05.05.12.306.2006.2.389.339030.05.2800000
- 1769 05.05.12.306.2006.2.390.339030.05.2810000
- 1770 05.05.12.306.2006.2.391.339039.01.1100000
- 1771 05.05.12.306.2006.2.389.339039.05.2800000
- 1772 05.05.12.306.2006.2.390.339039.05.2810000
- 1773 05.05.12.361.2006.2.076.339039.05.2820000
- 2283 05.05.12.306.2006.2.391.339030.01.1100000

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme  
Secretária de Educação

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)